

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

18 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.  
2012468543

#### **AUTO CENTRAL DO LARANJEIRO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 0899; identificação de pessoa colectiva n.º 500034389; número e data do depósito: 1050/14072005.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2004.

22 de Fevereiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino Pereira Gonçalves Santos*.  
2004712473

#### **SOCITRI CONTABILIDADE FISCALIDADE E AUDITORIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8140; identificação de pessoa colectiva n.º 503604054; data do depósito: 19072005.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2004.

4 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino Pereira Gonçalves Santos*.  
2012527337

#### **OLAVA — ORGANIZAÇÃO DE LAVANDARIAS MECÂNICAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 857; identificação de pessoa colectiva n.º 500977526; data do depósito: 20050701.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2004.

4 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino Pereira Gonçalves Santos*.  
2009372611

#### **CORES E SABORES — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7812; identificação de pessoa colectiva n.º 503426660; data do depósito: 28122001.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

3 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino Pereira Gonçalves Santos*.  
2012433421

#### **OLAVA — ORGANIZAÇÃO DE LAVANDARIAS MECÂNICAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 857; identificação de pessoa colectiva n.º 500977526; data do depósito: 20050701.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2002.

4 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino Pereira Gonçalves Santos*.  
2009372670

#### **OLAVA — ORGANIZAÇÃO DE LAVANDARIAS MECÂNICAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 857; identificação de pessoa colectiva n.º 500977526; data do depósito: 20050701.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2003.

4 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino Pereira Gonçalves Santos*.  
2009372573

#### **PAULO & SANDRA BORGES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 753/13122002; identificação de pessoa colectiva n.º 506391817; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 06/18102005.

Certifico que pela apresentação supra-referida, e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo: Dissolução e encerramento da liquidação.  
Data da aprovação das contas: 7 de Junho de 2005.

Conferida, está conforme o original.

17 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.  
2009365127

#### **ALMARÁDIO — COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO E DECORAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 4148; identificação de pessoa colectiva n.º 501762604; data do depósito: 07072004.

Certifico que, em relação à empresa referenciada, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes a prestação de contas do ano de 2003.

21 de Janeiro de 2006. — A Conservadora, *Maria Cândida Leal de Bulhões*.  
2008169766

#### **GRÂNDOLA**

##### **VIVEIROS DO SUL, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: lugar de Brejo das Bicas, Grândola

Capital social: € 10 000

Conservatória do Registo Comercial de Grândola. Matrícula n.º 00327/970220; identificação de pessoa colectiva n.º 503687189; inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 08 e 09/030130.

Certifico que, por escritura de 18 de Setembro de 2002, no Cartório Notarial de Santiago do Cacém, foi redenominado, unificado, aumentado o capital em mais € 5012,02, em dinheiro, subscrito pelo sócio único, e transformada a sociedade por quotas em sociedade unipessoal, pelo que foi alterado o artigo 6.º, que passou a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 6.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de dez mil euros, representado por uma quota de igual valor, pertencente na totalidade ao único sócio Henri Guy Bernabé ou Henri Guy Bernabé.

##### **Transformação de sociedade em unipessoal**

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Viveiros do Sul, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no lugar de Brejo das Bicas, na freguesia e concelho de Grândola.

2.º

O seu objecto consiste na produção e comercialização de plantas e material vegetal.

## 3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é o de dez mil euros, representado por uma quota de igual valor, pertencente na totalidade ao único sócio Henri Guy Marie Bernabé ou Henri Guy Bernabé.

## 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade fica afectada a um ou mais gerentes a designar pelo único sócio.

2 — Fica, porém, desde já designado gerente o sócio único da sociedade unipessoal Henri Guy Marie Bernabé ou Henri Guy Bernabé.

3 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

## 5.º

As decisões do sócio único que ultrapassem os actos de mera gestão devem ser registadas em acta por ele assinado.

## 6.º

O sócio único pode celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto social.

## 7.º

Podem ser exigidas prestações suplementares de capital, nas condições a definir em assembleia geral, convocada para o efeito, até ao montante de dez vezes o capital social.

Ficou depositado na pasta respectiva o texto completo na sua redacção actualizada.

Está conforme o original.

7 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Cecília Maria Pinheiro Beguino*.  
2002924058

**ANTÓNIO CHAINHO — MECÂNICA INDUSTRIAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Francisco José Caturrinho, Grândola

**Capital social: € 5000**

Conservatória do Registo Comercial de Grândola. Matrícula n.º 00565/030410; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/030417.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos estatutos seguintes, da qual são sócios António Manuel Nunes Chainho, divorciado; e Custódio Maria Chainho, casado com Maria Antónia Rosa Nunes Chainho, na comunhão de adquiridos, residentes na Rua de 22 de Junho, 31, Grândola.

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de António Chainho — Mecânica Industrial, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Francisco José Caturrinho, freguesia e concelho de Grândola.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de mecânica industrial.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de quatro mil euros, pertencente ao sócio António Manuel Nunes Chainho; uma do valor nominal de mil euros, pertencente ao sócio Custódio Maria Chainho.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Fica, desde já, nomeado gerente o sócio António Manuel Nunes Chainho.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

## ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

5 de Maio de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Cecília Maria Pinheiro Beguino*.  
2002924627

**HÉLDER & CLÁUDIO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Estrada Nacional n.º 120, Ameiras de Baixo, Grândola

**Capital social: € 5000**

Conservatória do Registo Comercial de Grândola. Matrícula n.º 00466/010523; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/010523.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte, da qual são sócios Hélder Manuel da Costa Pereira, casado com Isabel Maria Caeiro Feleciano, na comunhão de adquiridos, residente no Moinho de Baixo, Bairro do Isaias, Grândola, e Cláudio José Chainho Henriques, solteiro, maior, residente em Fontainhas de Água Nova, Melides, Grândola.

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Hélder & Cláudio, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 120, Ameiras Baixo, freguesia e concelho de Grândola.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de estabelecimento de restaurante *snack-bar*.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

§ 1.º Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual ao capital social inicial.

§ 2.º Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessação gratuita não autorizada;
- Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;